

# **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 70/2019**

O Presidente em exercício do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 139ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 20 de agosto de 2019,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar, em conformidade com o anexo único desta resolução, o Regulamento de Atividades Curriculares Complementares para o Curso de Rádio, TV e Internet, da UESC.

Art. 2º - O Regulamento das Atividades Curriculares Complementares para o Curso de Rádio, TV e Internet vem atender às indicações presentes nos Pareceres CNE/CES 492/2001 e CNE/CES nº 67/2003 e na Resolução CNE/CES 2/2007.

Art. 3º - Este Regulamento terá sua implantação a partir de 2020.1, tendo em vista as exigências presentes na legislação citada acima.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 20 de novembro de 2019.

**ELIAS LINS GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

## **ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE 70/2019**

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES BACHARELADO EM RÁDIO, TV e INTERNET – 210 horas**

O Colegiado do Curso de Graduação (Bacharelado) em Rádio, TV e Internet, no uso de suas atribuições e considerando a obrigatoriedade de, no mínimo, 120 horas de Atividades Curriculares Complementares para os Curso de Graduação (Bacharelado), conforme as indicações presentes no Parecer CNE/CES nº 67/2003, que estabelece um referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação, no Parecer CNE/CES 492/2001, que apresenta as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia e na Resolução CNE/CES 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e os procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial,

#### **REGULAMENTA**

Art. 1º) Serão consideradas Atividades Curriculares Complementares os estudos e práticas independentes, presenciais e/ou a distância, divididas em quatro categorias, detalhadas no barema, sendo estas:

- a) Atividades de Ensino.
- b) Atividades de Pesquisa.
- c) Atividades de Extensão.
- d) Atividades de Formação Pessoal.

Art. 2º) Para a comprovação das respectivas horas (210 para o Bacharelado em Rádio, TV e Internet), o acadêmico interessado deverá reunir os documentos (comprovantes) e entregá-los à Secretaria do Curso, juntamente com o formulário fornecido pelo Colegiado, para a convalidação das horas.

§ 1º: Tendo em vista a alteração no PPC do Curso e considerando-se os procedimentos para aproveitamento e covalidação de disciplinas e carga horária para integralização do curso, os discentes que já tiverem cumprido 50% do curso (ou seja, o equivalente à totalidade das disciplinas do 1º ao 4º semestre) quando da publicação desta Resolução, estão dispensados de apresentar a comprovação de ACCs.

§ 2º: Serão consideradas as atividades anteriores à publicação desta Resolução, desde que realizadas no período em que o estudante já estava matriculado no curso.

Art. 3º) Os prazos para entrega dos documentos, a cada semestre, serão divulgados pela Coordenação do Colegiado, conforme Calendário Acadêmico da Instituição.

Parágrafo único: Nenhum documento será analisado fora dos prazos acima estipulados. O Colegiado seguirá o cronograma semestral de reuniões, a fim de emitir o parecer dos pedidos encaminhados dentro dos prazos acima mencionados.

Art. 4º) Os casos não previstos neste Regulamento serão apreciados e decididos pelo Colegiado do Curso.

**Barema para registro das Atividades Curriculares Complementares em horas**

CATEGORIAS DE ATIVIDADES	MODALIDADES DE ATIVIDADES	CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	C/H LIMITE
ATIVIDADES DE ENSINO	Monitorias de Ensino	A monitoria deve ser realizada em disciplinas do currículo pleno do Curso de Comunicação Social.	- Certificado da monitoria; - Relatório de desempenho pelo professor orientador; - Relatório elaborado pelo aluno.	40 Horas
	Estágios Extracurriculares Não Obrigatórios realizados na área de formação	Devem ser aprovados pela Coordenação Geral de Estágios da UESC ou serem realizados em órgãos ou departamentos da Universidade e com direta ligação com a área do curso. Serão creditadas 40 horas por semestre completo de estágio.	- Atestado e Relatório fornecido pela coordenação do Estágio	80 Horas
	Estágios Extracurriculares Não Obrigatórios realizados não na área de formação	Devem ser aprovados pela Coordenação Geral de Estágios da UESC ou serem realizados em órgãos ou departamentos da Universidade. Serão creditadas 20 horas por semestre completo de estágio.	- Atestado e Relatório fornecidos pela coordenação do Estágio	40 Horas
	Cursos de Informática e/ou idioma	Cursos que se referem ao domínio específico de sistema de informação e cursos de Línguas Estrangeiras Modernas. Serão creditadas 20 horas para cada nível de curso concluído (básico, intermediário, avançado).	- Certificado de conclusão do nível	60 Horas

ATIVIDADES DE PESQUISA	Iniciação Científica	Os projetos de iniciação científica obedecem às normas gerais da PROPP, devem ser orientados por docentes deste curso e cadastrados na PROPP e devem ser atestados pelo professor orientador após sua conclusão. Serão creditadas 40 horas por semestre de projeto.	- Relatório final de iniciação científica e/ou  - Certificado da PROPP.	80 Horas
	Grupos de Pesquisa ou Estudos	Participação em grupos de pesquisa registrados na UESC e na base de grupos de pesquisa do CNPq ou Grupos de Estudo coordenados por professores do Curso de Comunicação Social. Serão creditadas 20 horas para cada semestre de participação.	- Relatório de participação de atividades assinado pelo coordenador do Grupo	60 Horas
	Publicação Científica	Artigos publicados em periódicos, jornais e revistas científicas reconhecidas na área, ou capítulo de livro com registro ISSN. Serão creditadas 15 horas por publicação.	- Cópia da publicação e número de ISSN	45 Horas
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Participação em Eventos	Eventos promovidos pelo curso. Os Eventos promovidos por outros cursos ou Instituições serão analisados pelo Colegiado de Curso quanto à relevância acadêmica, dependendo de prévia e expressa autorização para registro da carga horária. Serão considerados eventos com carga mínima de 20 horas.	- Certificado de participação com indicação de carga horária	60 Horas
	Apresentação de Trabalhos	Apresentação Oral de Trabalhos em Congressos, Seminários e outros. Serão creditadas 10 horas por trabalho apresentado.	- Certificado de apresentação oral	40 Horas

	Minicurso ou Oficina	Participação em oficinas ou minicursos oferecidos em Congressos, Seminários ou em atividades de extensão promovidas por qualquer instituição de ensino superior ou pela UESC. Será considerado o curso ou oficina com carga horária mínima de 4 horas.	- Certificado de participação com indicação de carga horária	40 Horas
	Atividade Extensionista	Participação em projetos e ações de extensão desenvolvidas pela UESC.	- Certificado de participação com indicação de carga horária	60 Horas
ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PESSOAL	Atividades artísticas ou desportivas	Produção, organização ou execução de eventos e/ou atuação em eventos artísticos ou desportivos. Serão creditadas 10 horas por participação comprovada.	- Certificado ou atestado de participação contendo o nome do órgão/instituição promotora e assinatura do coordenador do evento	40 Horas
	Representação Estudantil	Participação como membro da Diretoria do Centro Acadêmico ou DCE, nas funções diretivas e de coordenação. Serão creditadas 05 horas por semestre.	- Ata de eleição e - Atestado da Entidade, comprovando o período em que o discente permaneceu no cargo.	20 Horas
	Trabalhos Voluntários	Participação como voluntário em ONGs, Entidades Filantrópicas, Programas e Projetos de Extensão e de Pesquisa. Serão creditadas 05 horas por participação comprovada.	- Atestado da Entidade ou órgão ou - Atestado do Coordenador do Projeto	20 Horas

